



PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 10/2018

Protocolo: 93.218/2018

Assunto: Prestação de contas

Termo de Fomento nº 11/2017

OSC: Associação dos Menores de Arroio do Meio – AMAM I

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e a Associação dos Menores de Arroio do Meio – AMAM I, objetivou o atendimento de crianças e adolescentes com idades entre 06 e 14 anos em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas e despesas apresentadas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade ofereceu atividades de recreação e pedagógicas para os alunos em turno oposto ao escolar, evitando a vulnerabilidade social dessas crianças e adolescentes.

e) a satisfação do público alvo: conforme relatório do objeto apresentado na prestação de cotas, observa-se que a entidade atendeu seu limite máximo de alunos, o que demonstra a satisfação do atendimento prestado aos mesmos.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios apresentados na prestação de contas, atingindo as metas propostas.

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: analisando o relatório de atividades e do objeto, observa-se que a entidade cumpriu com as metas e objetivos propostos no plano de trabalho, atingindo o número máximo de alunos no atendimento oposto ao turno escolar, evitando a vulnerabilidade social.

c) valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria em 2017, foram repassados R\$ 142.240,80.

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados declaração de guarda, declarações complementares, relatório de execução do objeto, relatório de atividades, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, comprovantes de folha de pagamento,



comprovando despesas no valor de R\$ 164.359,09. No entanto, não foram apresentados extratos bancários, o que foi justificado em declarações anexas na prestação de contas.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

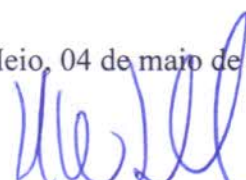
Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 04 de maio de 2018.


CINTIA GRAFF

Gestora - Portaria 049/2017


KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico, a Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria 051/2017, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

Rosena Cristina Olbermann Alves - Rosane Alves
Dafre Wladimir Araujo - Rafael Araujo
MARCOS FERREIRA - Melvin Jimenes
CAROLINA BOUVIEDOS SANTOS - Luciana Bdos Santos
LEONARDO LAGES GARDU - Leonardo Gardu